



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 569/2011

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2011, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 12.000,00 (doze mil, reais), mediante as seguintes ordem classificatória:

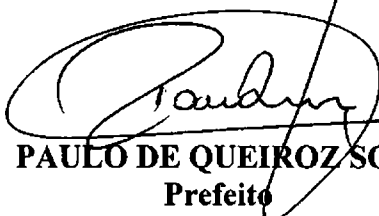
08.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.02	DIVISÃO DE CULTURA		
133920012.2.049	FESTA DO PACU		
3.3.90.39.00	8484	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	12.000,00
Fonte de Recurso	0.1000	Recursos Ordinários Livre	
TOTAL GERAL			12.000,00

Art. 2º) Como recurso Para cobertura dos créditos aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado à reduzir parcial ou total as seguintes dotações do orçamento vigente:

08.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.02	DIVISÃO DE CULTURA		
133920012.2.049	FESTA DO PACU		
3.3.90.30.00	8482	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00	8483	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	6.000,00
3.3.90.30.00	423	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00	424	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	1.000,00
Fonte de Recurso	0.1000	Recursos Ordinários Livre	
TOTAL GERAL			12.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Março de 2011.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

